



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 1111

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- Portaria SEAMA Nº 001/2020 De 12 De Junho De 2020.
- Aviso De Requerimento De Licença Ambiental De Operação.
- Aviso De Concessão De Licença Ambiental De Implantação.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BCV17L8KPQM2FUW9CYBDTA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

PORTARIA SEAMA nº 001/2020
De 12 de junho de 2020

Concede **Renovação de Licença Ambiental de Implantação**, com validade de 02 (dois) anos, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, e determina outras providências.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, por conduto de seu Secretário infra-assinado, fundamentado nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Municipal nº 263/2018, especialmente em seu artigo 18, Inciso XIV, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2020.001.32563117/PRO.SEAMA-LI**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO - LI**, com validade de 02 (dois) anos, contada a partir da data de emissão do certificado de licença, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Avenida Jose Joaquim de Santana, nº, Centro, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, para o desempenho de atividade de pavimentação com paralelepípedo em 31.116,13 m² de rua, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes da integra dos autos do Processo Administrativo nº 2020.001.32563117/PRO.SEAMA-LI.

Art. 2º - A Licença objeto desta Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia – SEAMA, cabendo ao(à) interessado(a), caso seja necessário, obter anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos que a instruíram, sejam mantidas e disponíveis à fiscalização da SEAMA e aos demais órgãos que integram o Sistema de Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEAMA, em 12 de junho de 2020.

Ricardo Rabelo de Jesus
Secretário

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Adustina, Bahia, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que em 11/06/2020 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, localizada na Avenida Jose Joaquim de Santana, nº Centro, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, **REQUEREU** junto a esta secretaria, **LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO**, para o desempenho de atividade de pavimentação com paralelepípedo em 31.116,13 m² de rua, **Processo Administrativo nº 2020.001.32563117/PRO.SEAMA-LI. Adustina, Bahia. 12/06/2020. Ricardo Rabelo de Jesus, Secretário.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA/BA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Adustina, Bahia, através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, **TORNA PÚBLICO** que após a devida instrução do Processo Administrativo nº 2020.001.32563117/PRO.SEAMA-LI, **CONCEDEU A LICENÇA AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO**, Certificado nº 2020.001.32563117/CER.SEAMA-LI, para o desempenho de atividade de pavimentação com paralelepípedo em 31.116,13 m² de rua, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**, CNPJ nº **16.298.929/0001-89**, localizada na Avenida Jose Joaquim de Santana, nº Centro, no Município de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, com **validade de 02 (dois) anos**, contada a partir da data de emissão do certificado de licença. *Adustina, Bahia, 12/06/2020. Ricardo Rabelo de Jesus, Secretário.*

